



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 1058 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1088, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 19.909,54 (dezenove mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	19.909,54
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.909,54
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0035 2 0052 MANUTENÇÃO BASICA DE SAUDE - 15%	19.524,90
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.068,72
	3 1 90 11 99	1.456,18
10	301 0035 2 0054 MANUTENÇÃO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB	384,64
	3 1 90 11 99	384,64

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 02 de abril de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24